ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

Jornal A

Página_4

Edição 2806

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.418/23 Data 03.07.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei n°	Decreto nº
2.489/23, de 01 de junho de 2023	5.373/23, de 01 de junho de 2023
2.490/23, de 05 de junho de 2023	5.377/23, de 05 de junho de 2023
2.494/23, de 07 de junho de 2023	5.382/23, de 07 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.385/23, de 09 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.386/23, de 09 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.391/23, de 12 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.392/23, de 12 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.399/23, de 20 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.400/23, de 20 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.401/23, de 20 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.405/23, de 21 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.407/23, de 21 de junho de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.408/23, de 21 de junho de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

03 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal